ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
que faz
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
em favor de
SPE INCORPORAÇÃO OPUS MARISTA 2 LTDA,
na declarada forma abaixo:

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze **(23/07/2014)**, no **CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Clara Carolina Afonso Velozo, brasileira, solteira, notária, portadora da cédula de identidade nº 4.466.518-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 012.803.541-27, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: como vendedor, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, nesta Capital, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 540.992-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 5.764-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado nesta Capital; e, como compradora, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SPE INCORPORAÇÃO OPUS MARISTA 2 LTDA,** com sede e foro à Avenida 136, nº 797, quadra F-44, lotes 1-5/32-36, sala B1601, Setor Sul, nesta Capital, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica - **CNPJ** sob o número 12.048.784/0001-07, neste ato representada por DENER ÁLVARES JUSTINO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7421/D-CREA/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.993.741-34, residente e domiciliado nesta Capital. E pelo outorgante vendedor, através de seu representante legal me foi dito que é senhor e legítimo possuidor de uma Área anexa ao Lote nº 30, da Quadra 65, Rua 148 - Setor Marista, antes denominado de Setor Pedro Ludovico, com área de 180,00 metros quadrados, com os seguintes limites: **"Frente para Rua 148 - 6,00 metros; Fundo confrontando com a parte da viela a ser anexa ao lote 13 e 12 - 6,00 metros; Lado Direito confrontando com o lote 31 - 30,00 metros, e Lado Esquerdo confrontando com o lote 30 - 30,00 metros"**. Havido em relação ao loteamento denominado Pedro Ludovico, aprovado pelo Decreto número 90 de 30 de julho de 1938, que a Lei Municipal número 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município número 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a

área descritra se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta área esta livre e desembaraçãdo de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 180,00 metros quadrados, avaliada por **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), conforme recibos constantes no processo número 55143331, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago ISTI no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) por exigências fiscais correspondente de 2% (dois por cento) da quantia de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), conforme guia de recolhimento expedida em 17/07/2014. **Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.** Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - Estado de Goiás. E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. As assinaturas dos representantes da outorgante vendedora e da compradora será colhida mediante diligência.**Eu, ...,** Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custos de lavratura: R$ 2.190,87; Taxa Judiciária: R$ 184,20, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **02041211081729001006393**, consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br. Hora da lavratura: **09:09**

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Outorgante

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Outorgante

SPE INCORPORAÇÃO OPUS MARISTA 2 LTDA
DENER ÁLVARES JUSTINO
Representante

Clara Carolina Afonso Velozo
Escrevente

RUA 148

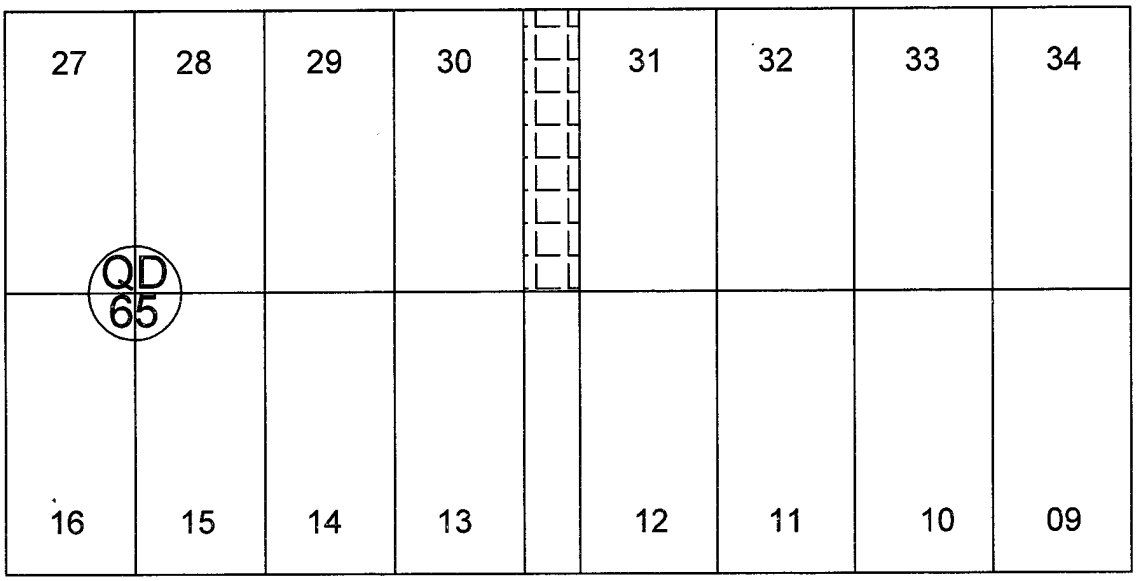

RUA 147

DETALHE DA ÁREA

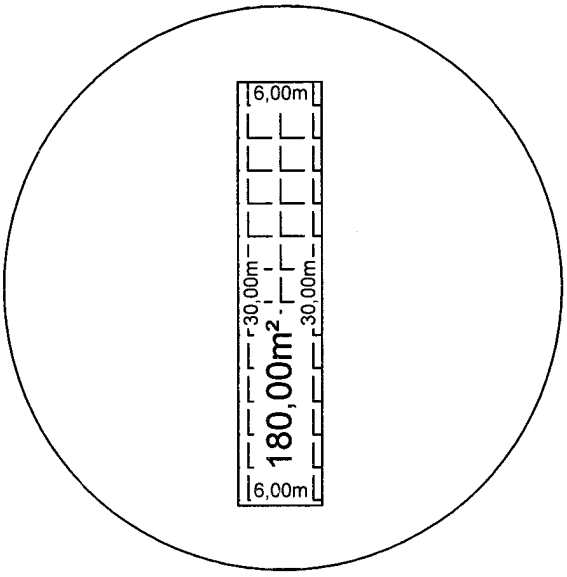

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CROQUI

RUA 148, QUADRA 65, LOTE 30 - SETOR PEDRO LUDOVICO

INTERESSADO: SPE INCORPORAÇÃO OPUS MARISTA 2 LTDA

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	55143331/2013	INDICADA	12/02/2014	TRAJANO JOSÉ DE A. FILHO